



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 086/2014-GAPR

Lagoa Santa, 25 de Setembro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

**“Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D. (Tratamento Fora de Domicílio) a paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais”.**

1. Considerando a Lei nº 8.080 de 19/09/1990 quanto aos princípios do Sistema Único de Saúde garantindo a Universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, igualdade de assistência à saúde, direito a informação, a regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, a capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência. Quanto às atribuições comuns a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde; administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados em cada ano, à saúde e na elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
2. Considerando a Portaria SAS nº 055 de 24/02/1999 que Dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na Tabela de Procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.
3. Considerando que, os recursos provenientes da União repassados ao Fundo Municipal de Saúde referentes ao Bloco da Média e Alta Complexidade – MAC, não contemplam atualmente a este elenco de procedimentos pactuados na PPI para o município de Lagoa Santa.
4. Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que **a aprovação se dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais .**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD – Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Jonathan da Silva Gomes

Beneficiária (acompanhante): Elizangela Aparecida da Silva

Endereço residencial: Rua São Cristovão, nº. 642, Promissão - Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 2.288,74 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Consulta: 15/10/2014

Local da consulta: Departamento de Radiologia do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rua Professor Rodolfo Rocco, 255 – Subsolo – Ilha do Fundão – RJ.

**Obs.** A viagem para São Paulo está prevista para 15/10/2014 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 17/10/2014.

**Parágrafo Único.** A Ajuda de Custo para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, constante do art. 1º desta lei, será concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde – Secretaria de Assistência à Saúde.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da dotação nº. 02.06.10.10.302.0016.2076 – 3.3.90.48.00, ficha 677, ficando o referido valor anulado da dotação 02.06.0210.302.0016.2073-4.409.51.00, ficha 666.

**Parágrafo Único.** Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Rosângela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, à título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

comprovantes fiscais.

**Art. 3º** - É parte integrante desta lei cópia do Processo Administrativo nº076/06, que justifica a concessão da Ajuda de Custo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Pedro Paulo de Abreu Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei mensagem 086/2014 – GAPR a cópia dos seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei, uma lauda, fl. 01;
- Projeto de Lei, uma lauda, fls. 02/03;
- CI 147/2014 de solicitação de elaboração do projeto de lei, duas laudas, fl.04;
- Modelo mensagem da minuta do projeto de Lei, duas laudas, fls. 05/06;
- Capa do Processo Jonathan da Silva Gomes, uma lauda, fl. 07;
- CI 032/2014, detalhamento no auxilio, duas laudas, fls.08/09;
- Horário do vôo para o Rio de Janeiro, uma lauda, fl. 10;
- Certidão de nascimento do Jonathan da Silva Gomes, uma lauda, fl. 11;
- Documentos da mãe do Jonathan da Silva Gomes, CPF e RG, uma lauda, fl. 12;
- Comprovante d endereço, fl. 13;
- CI 149/2014, de solicitação de suplementação de ficha, fl. 14;

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**